



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **dispõe sobre denominação do Centro de Referência da Assistência Social de Lavras da Mangabeira/CE.**

Proponho que seja dada a nomenclatura de “**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA BENEDITO GOMES DE QUEIROZ (ZÉ DANTAS)**” em homenagem póstuma a este cidadão que dedicou sua vida e seu trabalho a sua esposa e seus 12 (doze) filhos, ensinando-os os verdadeiros valores de vida e de moral. Foi um empresário de sucesso e político empenhado, sendo por 24 (vinte e quatro) anos um ativo representante do povo de Lavras da Mangabeira/CE, ocupando o cargo de vereador por 5 (cinco) mandatos e a Presidência da Câmara entre 1997 e 2000.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA BENEDITO GOMES DE QUEIROZ (ZÉ DANTAS)”, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS destinado proteção social básica, localizado na Rua Major Ildefonso, nº S/N, Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

**Exmo. Senhor
JARES BEZERRA DE MACÊDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

